

Assunto: **Processo de Licenciamento Único Ambiental N.º PL20260707005739**
Requerente: Santiago & Pinto, Lda. (518959988)
Estabelecimento: Santiago & Pinto (APA14175763)
Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio
Pedido de Elementos Adicionais

No âmbito do processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) do estabelecimento **Santiago & Pinto - PL20260707005739**, submetido no módulo LUA em SILiAmb, solicitam-se os elementos adicionais identificados pela(s) entidade(s) licenciadora(s) no domínio de ambiente.

Os elementos adicionais abaixo enumerados têm a finalidade de esclarecer e complementar a informação já apresentada no processo LUA. Como tal, devem efetuar o carregamento dos mesmos diretamente na área "Licenciamento Único > Processos > PL20260707005739" da plataforma SILiAmb. O formulário foi devolvido para responderem diretamente no mesmo.

Para o efeito dispõem de um prazo de **60 dias úteis** após notificação da plataforma.



Alerta-se que, todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são entregues através do próprio processo e não podem ser aceites por outra via, como por exemplo através de correio postal ou eletrónico dirigido à APA ou através de links externos ao processo em assunto (e.g. links para plataformas de armazenamento como WeTransfer). Apenas serão aceites documentos nos formatos permitidos atualmente em SILiAmb que obedecem às normas do Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital (RCM n.º 2/2018, de 5 de janeiro). Pode consultar mais informação [aqui](#).



No caso de algum dos pontos do presente pedido de elementos não seja respondido, deve ser apresentada a respetiva justificação.

A entrega dos elementos tem de ser acompanhada de um documento em formato PDF com as respostas aos pontos solicitados e indicação do(s) respetivo(s) anexo(s), nos pontos onde existam. O(s) anexo(s) devem ser separados do ficheiro de resposta.

O ficheiro de resposta deve ser anexado ao formulário utilizando uma ou mais finalidades de anexo existentes.

Mais se informa que não deverão proceder à eliminação de qualquer documentação previamente submetida. Novos documentos submetidos na fase de pedido de elementos deverão ser assinalados como "2ª versão" sempre que necessário.



Alerta-se que, o carregamento dos elementos adicionais na plataforma SILiAmb é fundamental, de forma a garantir a disponibilização da documentação necessária ao portal *Participa.pt*, dado que o presente processo envolve a realização de Consulta Pública, onde todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são alvo de consulta pública, com a exceção dos documentos objeto de segredo comercial ou industrial, que são tratados de acordo com legislação aplicável.

No caso de considerar os elementos a apresentar (ou já apresentados) como confidenciais deverá ser apresentada justificação fundamentada e serem devidamente identificados como tal, apresentando ainda uma versão desses documentos expurgada da informação confidencial.

Assim, em conformidade com o exposto, são solicitados os elementos que se seguem, identificados por regime.

I. Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) – Novo pedido

Relativamente ao Módulo II – Memória descritiva:

- 1) No formulário, no Quadro Q07A, existem várias discrepâncias entre os valores de consumo anual apresentados e os que estão presentes nos documentos de instrução (*ANEXO_II_Memoria_Descritiva.pdf* e outros). Mesmo sendo estimativas, estes valores devem ser revistos, nomeadamente os relativos ao material usado nas camas e os da eletricidade consumida.
- 2) Relativamente à 'Explicitação das medidas adotadas para minimização dos riscos de poluição de água e solos', no documento *ANEXO_II_Memoria_Descritiva.pdf*, descrever os cuidados a ter durante as cargas e descargas.

Relativamente ao Módulo III – Energia:

- 3) No formulário, no Quadro Q14, existem discrepâncias entre os valores de produção anual apresentados e os que estão presentes nos documentos de instrução (*ANEXO_III_Energia.pdf*). Estes valores devem ser revistos.

Relativamente ao Módulo IV – Recursos Hídricos:

- 4) No seguimento da apresentação da declaração do município de Aguiar da Beira, a informar que o terreno não tem possibilidade de acesso à rede pública de abastecimento de água e saneamento, no documento *Anexo_IV_Recursos_Hidricos.pdf* (pág. 4), solicita-se a apresentação de declaração da ETAR municipal em como aceitarão as águas domésticas da instalação.

Relativamente ao Módulo V – Emissões para o Ar:

- 5) No formulário, a questão 'Identificação de fontes de emissão difusa, sua caracterização e descrição das medidas implementadas para a sua redução' não está respondida, nem indica referência a documento de instrução.
- 6) No formulário, relativamente ao quadro Q31A, solicita-se a inclusão do poluente metano (NH₄) e a explicitação dos cálculos da concentração/carga por estimativa, tal como indicado na metodologia utilizada, para cada poluente.

Relativamente ao Módulo VII – Efluentes Pecuários e Subprodutos de Origem Animal:

- 7) No formulário, o parque de armazenamento dos cadáveres das aves (arca frigorífica/congeladora mencionada nos documentos de instrução) deve estar representado nos Quadro Q35 e Q35A.

Relativamente ao Módulo IX – Peças Desenhadas:

- 8) Deve(m) ser apresentada(s) peça(s) desenhadas(s) que inclua(m):
- I. Localizações das captações de água;
 - II. Localização dos parques/zonas de armazenamento de resíduos, com os códigos definidos nos quadros Q33;
 - III. Localização dos locais de armazenamento temporário dos efluentes pecuários e subprodutos de origem animal (fossas estanques e arcas congeladoras/frigoríficas), com os códigos definidos no quadro Q35;
 - IV. Redes de drenagem das águas residuais (domésticas, incluindo arco de desinfecção das viaturas) e águas de lavagem (chorumes), com a identificação das caixas de visita;
 - V. Localização da fonte pontual associada à caldeira.

Relativamente ao Módulo PCIP:

- 9) No Resumo Não Técnico (documento *Resumo_NT.pdf*, pág.4), na fig. 2, a localização do estabelecimento não corresponde à localização da fig.1 (na mesma pág.), nem às localizações de outros documentos de instrução.
- 10) Melhores Técnicas Disponíveis (MTD; ficheiro 'Sistematizacao_MTDs_santiago_pinto.xlsx'):
- I. No preenchimento do ficheiro MTD, para cada uma das técnicas (e respetivas alíneas e subalíneas), deverá ser assinalada, na coluna respetiva, a descrição do modo de implementação ou o motivo da não implementação/aplicabilidade ou a descrição da técnica alternativa implementada e não uma descrição geral ou uma remissão para outros documentos;
 - II. MTD 1.3., completar a resposta relativa à descrição do modo de implementação;
 - III. MTD 2:
 - c) i., a descrição do modo de implementação deve ser reformulada, com uma explicação sucinta da técnica a aplicar;
 - c) iii., dar resposta quanto à implementação desta técnica e restantes colunas que não estão preenchidas, com uma explicação sucinta da técnica a aplicar, caso se aplique;
 - IV. MTD 3 e MTD 4, tendo em conta que foi respondido que todas as técnicas serão para implementar e que a dieta e estratégia nutricional são da responsabilidade do operador, deve ser esclarecido, com pormenor, o modo de implementação de cada uma das alíneas destas MTD;

- V. MTD 7. c), tendo em conta a informação veiculada pelos restantes elementos instrutórios relativa a fertirrega, discriminar a utilização das águas residuais provenientes das fossas estanques utilizadas para efluentes pecuários (chorumes);
- VI. MTD 9. v., tendo em conta a resposta dada à MTD 12.v., solicita-se a revisão das respostas para efeitos de coerência, lembrando que, em caso de existir historial de ocorrências, é desejável a aplicação destas técnicas;
- VII. MTD 10. c), descrever medidas operacionais para a redução das emissões de ruído durante as cargas e descargas;
- VIII. MTD 13:
 - c), é indicada a não aplicabilidade, mas nas subalíneas iii. e iv. é respondido que MTD é aplicada, clarificar as respostas;
 - d), acrescentar motivo de não aplicabilidade;
 - e), é indicada a não aplicabilidade, mas na subalínea 3. é respondido que MTD vai ser implementada, clarificar as respostas;
- IX. MTD 27, completar resposta a esta técnica, descrevendo a técnica ou motivo de não aplicabilidade.

II. Recursos Hídricos (RH) - Captação de Água (1)

1) Utilizações de Recursos Hídricos

Na Memória Descritiva apresentada (*Anexo_II_Memória Descritiva*) é referido na página 10/40 a existência de um poço que fornece água ao sistema de bebedouros de pipeta (após filtragem e desinfecção). Consultando os registos desta APA,I.P./ARHC, verifica-se que o referido poço não tem Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH).

Assim, para obtenção do Título de Utilização dos Recursos Hídricos da captação existente e não titulada, sugere-se que, após a conclusão do presente PL20260707005739, o requerente solicite, via SILiAmb, o averbamento do TUA e submeta um novo pedido para esta captação.

2) Titularidade

Apresentar o título de propriedade dos terrenos, nomeadamente Caderneta Predial ou Certidão Permanente Predial, devidamente atualizado à presente data.

3) Pesquisa

Os trabalhos de pesquisa e captação de água subterrânea apenas podem ser executados por empresas devidamente licenciadas, a qual deverá ser devidamente identificada. A respetiva lista de entidades licenciadas para o efeito está disponível em <https://apambiente.pt/> > Instrumentos > Licenciamento das Utilizações dos Recursos Hídricos > Atividade de pesquisa e de captação de águas subterrâneas.

As alterações necessárias deverão ser efetuadas diretamente no requerimento devolvido.

4) Quadros Q6–Regime de exploração e Q7–Caracterização do equipamento de extração

Redefinição dos dados constantes nos Quadros Q6 e Q7 uma vez que, para os dados atualmente apresentados, o Volume máximo anual (m^3) possível ronda os 4666 m^3 e o Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m^3) possível ronda os 389 m^3 , valores muito díspares dos 6000 m^3 anuais e 500 m^3 mensais pretendidos.

As alterações necessárias deverão ser efetuadas diretamente nos requerimentos devolvidos.

Alerta-se ainda que, os esclarecimentos e as correções supramencionadas deverão ser vertidos nas diferentes peças instrutórias com informação coerente e em conformidade com os esclarecimentos prestados e correções introduzidas face ao presente pedido de aperfeiçoamento.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.